



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 206 /2016/ 2016 19/10/16

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

Secretaria Legislativa

**Homologa o Convênio ICMS n.º 101,
de 23 de setembro de 2016, do
Conselho Nacional de Política
Fazendária - CONFAZ.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS n.º 101, de 23 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em Boa Vista, RR, no dia 23 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, celebrou o Convênio ICMS n.º 101/16, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com areia, brita, tijolo e telha de barro.

Assim e com esteio no art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO – PTN/DF**
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	19/10/16
Assinatura	Matrícula

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 206 / 2016

Folha Nº 01 G.C


JMM

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/16 que “homologa convênio do ICMS nº 101, de 23 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ”.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “a” e “c”, e art. 135, § 6º da LODF), e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 19/10/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial